



Como se processa a avaliação

- Preenchimento de ficha de referência (pais, intervenção precoce, docentes, técnicos). Entregar no órgão de gestão.
- Departamento de educação especial + psicólogo spo + encarregados de educação + técnicos + professores reúnem e preenchem o roteiro de avaliação com referência à CIF.
- A equipa multidisciplinar volta a reunir e mediante a avaliação feita ao aluno, no seu contexto, define em conjunto o seu perfil de funcionalidade.
- Educação Especial e SPO elaboram relatório técnico-pedagógico com definição clara das medidas a implementar. O Enc. Edc. assina também este documento.
- Este relatório é entregue no Conselho Executivo para homologação. Todo o processo deve decorrer num período máximo de 60 dias.

• Dá origem a Programa Educativo Individual (Decreto-Lei nº3/2008)

• Dá origem a apoios de acordo com o Despacho Normativo 50/2005

Medidas educativas (art. 16º)

- a) Apoio pedagógico personalizado.
- b) Adequações curriculares individuais.
- c) Adequações no processo de matrícula.
- d) Adequações no processo de avaliação.
- e) Currículo específico individual.
- f) Tecnologias de apoio.



Programa Educativo Individual (art. 8º)

- É o documento que fixa e fundamenta as respostas educativas.

Quem elabora o PEI?

- É elaborado conjuntamente e obrigatoriamente pelo docente da turma/DT, pelo docente de educação especial e pelo encarregado de educação (artigo 10º).

Quem coordena o PEI?

- Educador, Professor do primeiro ciclo ou o Director de turma.

Quanto tempo dura o PEI?

- Pode ser revisto a qualquer momento, e obrigatoriamente no final de cada ciclo (artigo 13º).

Plano individual de transição PIT

- Só se aplica aos alunos do currículo específico individual e inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória.

Objectivos PIT

- Promover a transição para a vida pós-escolar, para o exercício de uma actividade profissional com adequada inserção social, familiar ou numa instituição de carácter ocupacional.